



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 076/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** que a assistência social integra o rol de direitos fundamentais sociais, nos termos dos arts. 6º e 203, da Constituição de 1988;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 17, inc. IX, 'c', da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, incumbe ao Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, **realizar** a Conferência de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social deve observar as deliberações das conferências de assistência social, pois trata-se de um instrumento de planejamento estratégico da política municipal de assistência social no Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO**, ainda, que nos termos do art. 22, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, a Conferência Municipal de Assistência Social é um dos mecanismos de controle social das ações administrativas voltadas à assistência social no Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 25, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, "**As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil**";

**CONSIDERANDO** que, em 25.03.2021, foi realizada Reunião Ordinária no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, e, na oportunidade, foi deliberada a realização da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, com o tema central: "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM DESIGUALDADES E GARANTIR A PROTEÇÃO**", atendendo, assim, ao que preceitua o art. 27, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que, em 29.03.2021, foi editada a Resolução nº 014, de 29 de março de 2021, ratificando a deliberação sobre a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, bem como formou a Comissão Organizadora da referida Conferência;

**CONSIDERANDO**, por fim, que nos termos do art. 28, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, o controle social das políticas públicas voltadas à assistência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

social demanda a efetiva participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social, exigindo-se, para tanto, a ampla e prévia divulgação do documento convocatório, em atenção ao art. 26, inc. I, da referida Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto 2021, com o tema central: **ASSISTÊNCIA SOCIAL: “DIREITO DO PODER E DEVER DO ESTADO, COM CONFINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR A PROTEÇÃO”**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 27 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**MARIZA MARQUES SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social